



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 296/81

Rejeita Parecer Prêvio do Egrégio Tribunal
de Contas do Estado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal e tendo em vista o art. 267, § 2º, do Regimento Interno da Câmara,

Considerando o que consta no Parecer Prêvio do Tribunal de Contas do Estado, exarado sobre a prestação de contas do Presidente da Câmara, Vereador CARLOS MALTA DE CARVALHO, correspondente ao período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1979, contido no Processo protocolado na Secretaria da Câmara sob o nº 1172/80,

R E S O L V E:

REJEITAR o Parecer Prêvio do Tribunal de Contas do Estado, emitido sobre as contas do Presidente da Câmara, CARLOS MALTA DE CARVALHO, relativas ao período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1979 e, consequentemente, aprovar as referidas contas por estarem regulares.

Vila Velha, 08 de janeiro de 1981.



CARLOS MALTA DE CARVALHO - Presidente

JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO - 1º Secretário



FRANCISCO MANOEL DE FREITAS MAURO - 2º SECRETÁRIO